



ESTADO DO PARÁ

*Câmara Municipal de Marabá*

RESOLUÇÃO DE Nº 10 de 09 de maio de 1972.

Concede a Sr<sup>a</sup>. Perpétua Fernandes Lima, funcionária desta Secretária, (15) quinqües dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de família. /

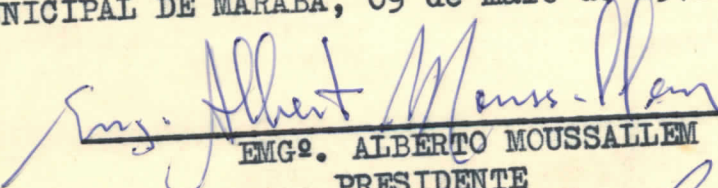
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua mesa promulga a seguinte RE SOLUÇÃO:

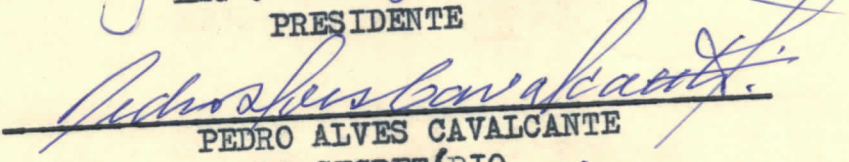
Art. 1º - Fica concedido (15) quinqües dias de licença a Sr<sup>a</sup>. PERPÉTUA FRENANDES LIMA, funcionária desta Secretária, para tratamento de saúde de pessoas de sua família, a contar da presente data.

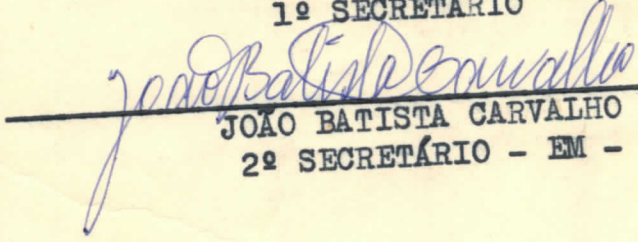
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 09 de maio de 1972.

  
EMG<sup>o</sup>. ALBERTO MOUSSALLEM  
PRESIDENTE

  
PEDRO ALVES CAVALCANTE  
1º SECRETÁRIO

  
JOÃO BATISTA CARVALHO  
2º SECRETÁRIO - EM - EXERCÍCIO.